

EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 180275 PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 CONTRATO Nº 094/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

DEZEMBRO-2023

JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO-2024









EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA № 180275 PORTARIA GM/MS № 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 CONTRATO № 094/2023

Prestação de contas dos recursos vinculados ao contrato nº 094-2023, referente ao período de dezembro/2023 a março/2024, baseado no plano de trabalho intitulado Quimioterapia e Radioterapia, com o objetivo de aperfeiçoar a assistência prestada aos pacientes do Sistema Único de Saúde — SUS por meio da manutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, nas especialidades habilitadas, com o objetivo de garantir integralmente o cuidado à pessoa com câncer.

RAFAELA TINOCO GERENTE ASSISTENCIAL

FLÁVIO INÁCIO DA SILVA OLIVEIRA GERENTE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS









LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Salão de Quimioterapia da Oncobarra	.8
---	----







SUMÁRIO

1.	IN	TRODUÇÃO	5
2.	М	anutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológi	ca6
	2.1.	QUIMIOTERAPIA	6
	2.2.	RADIOTERAPIA	9
CC	NCL	USÃO	.11
RE	FERÊ	NCIAS BIBLIOGRÁFICAS	.12
ΑP	ÊND	ICE A – PROTOCOLO REVISADO	.13
ΑP	ÊND	ICE B – PLANO DE TRABALHO	.31
ΑP	ÊND	ICE C – PRESTAÇÃO DE CONTAS	.38





1. INTRODUÇÃO

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se no atendimento à população e sendo o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região do Médio Paraíba, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios, possui habilitação em alta complexidade oncológica, oferecendo assistência geral e especializada, e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento do paciente.

As instituições de saúde filantrópicas, pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), enfrentam um panorama desafiador marcado por dificuldades financeiras. Os elevados custos operacionais, que englobam desde pessoal e insumos médicos até a manutenção de equipamentos e o cumprimento de normas sanitárias, pressionam as finanças dessas entidades. A crescente demanda por atendimento, aliada à maior complexidade dos casos, leva a um aumento exponencial das despesas. No entanto, o financiamento insuficiente proveniente da Tabela SUS não acompanha essa expansão dos custos, colocando em risco a sustentabilidade das instituições.

Nesse cenário adverso, as emendas parlamentares se configuram como uma fonte crucial de apoio financeiro. Esses recursos adicionais permitem que os hospitais filantrópicos complementem suas receitas e mantenham suas operações, garantindo a continuidade da assistência de qualidade à população.

Com o intuito de elevar a qualidade da assistência prestada aos pacientes com câncer no SUS, foi elaborado plano de trabalho para continuidade do trabalho iniciado em plano anterior, apresentando protocolos de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, estabelecendo indicadores que garantam o cuidado integral à pessoa com câncer, nas especialidades habilitadas pelo SUS.









2. MANUTENÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PORTADOR DE DOENÇA ONCOLÓGICA

O câncer é o principal problema de saúde pública no mundo e já está entre as quatro principais causas de morte prematura (antes dos 70 anos de idade) na maioria dos países. A incidência e a mortalidade por câncer vêm aumentando no mundo, em parte pelo envelhecimento, pelo crescimento populacional, como também pela mudança na distribuição e na prevalência dos fatores de risco de câncer, especialmente aos associados ao desenvolvimento socioeconômico.

O câncer se destaca como um dos maiores desafios à saúde pública nas Américas, respondendo por um número significativo de mortes. Em 2008, a doença já era responsável por 1,2 milhão de óbitos, com 45% desses casos concentrados na América Latina e Caribe. As projeções indicam um cenário ainda mais preocupante: estima-se que a mortalidade por câncer na região alcance 2,1 milhões até 2030.

Um dos principais desafios enfrentados pelos sistemas de saúde é a existência de listas de espera para tratamentos como a quimioterapia. Aumentar a oferta pode reduzir o tempo de espera, permitindo que os pacientes comecem o tratamento mais cedo, o que é fundamental para o sucesso do tratamento.

A assistência especializada em oncologia no SUS oferece um cuidado integral e abrangente ao paciente, desde o diagnóstico até o acompanhamento pós-tratamento. Essa abordagem multidisciplinar visa garantir o melhor suporte possível em cada etapa da jornada do paciente: diagnóstico, cirurgia oncológica, radioterapia, quimioterapia (oncologia clínica, hematologia e oncologia pediátrica), medidas de suporte, reabilitação e cuidados paliativos.

2.1. QUIMIOTERAPIA

O indicador acompanhado foi número de sessões de quimioterapia realizadas por mês, entendendo a necessidade de um trabalho contínuo, a quimioterapia constitui uma das modalidades de maior escolha para produzir cura, controle e paliação.

www.scbm.org.br

24 3325.8300 (1) santacasabm



A quimioterapia, uma arma poderosa no combate ao câncer, utiliza substâncias citotóxicas para eliminar as células cancerígenas. Essas substâncias, administradas principalmente por via intravenosa (endovenosa), podem ser classificadas de acordo com seus objetivos e características:

Quimioterapia Adjuvante: Aplicada após o tratamento principal, como cirurgia ou radioterapia, com o objetivo de eliminar possíveis células cancerígenas remanescentes e diminuir o risco de recorrência da doença;

Quimioterapia Neoadjuvante: Realizada antes do tratamento principal, como cirurgia ou radioterapia, para reduzir o tamanho do tumor e facilitar sua remoção ou tratamento;

Quimioterapia Primária: Utilizada como tratamento principal em casos de tumores inoperáveis ou sensíveis à quimioterapia;

Quimioterapia Paliativa: Visa controlar os sintomas da doença e melhorar a qualidade de vida do paciente, mesmo que não cure o câncer;

Monoquimioterapia: Emprega um único medicamento citotóxico para combater o câncer:

Poliquimioterapia: Combina vários medicamentos citotóxicos para aumentar a eficácia do tratamento.

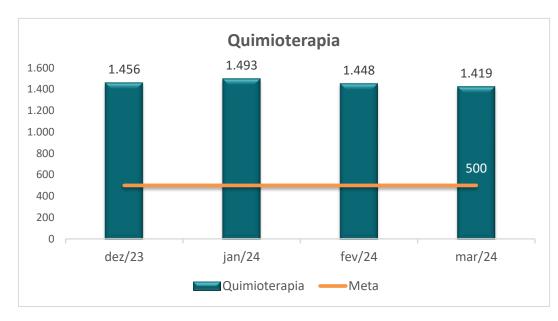
A quimioterapia se destaca como um tratamento crucial na luta contra o câncer. Através da ação conjunta de diferentes medicamentos, ela atua em diversas frentes para deter o crescimento do tumor e impedir sua disseminação para outros órgãos (metástase).



Figura 1- Salão de Quimioterapia da Oncobarra.

Segue abaixo o resultado evolutivo do indicador das sessões de quimioterapia realizados no quadrimestre:

Gráfico 1. Números de quimioterapias realizadas.



Santa Casa de Misericórdia de Barra mansa

CEP: 27.310-420









LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1. Números de quimioterapias realizadas	8
Gráfico 2: Número de radioterapias realizadas	10



Conforme resultado apresentado no gráfico acima, o indicador de sessões de quimioterapia excedeu a meta estabelecida trazendo uma alta performance de acordo com o que foi pactuado.

O aumento no número de sessões de quimioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir o acesso ao tratamento do câncer para um número maior de pacientes e melhorar os resultados de saúde. A quimioterapia é um dos principais tratamentos utilizados para combater o câncer e pode ser essencial para controlar ou curar a doença em muitos casos. Aqui estão alguns pontos a considerar sobre esse assunto:

Além disso, quanto mais rápido início do tratamento de quimioterapia de maneira oportuna pode levar a melhores resultados de saúde. O tratamento precoce pode controlar o crescimento do tumor, diminuir a progressão da doença e aumentar as chances de cura ou controle a longo prazo.

O aumento da oferta de sessões de quimioterapia no SUS é uma abordagem que requer planejamento, investimento e coordenação entre várias partes interessadas, incluindo governos, profissionais de saúde e organizações de saúde. Isso pode ser um passo significativo para melhorar o tratamento e os resultados para os pacientes com câncer no sistema público de saúde.

2.2. RADIOTERAPIA

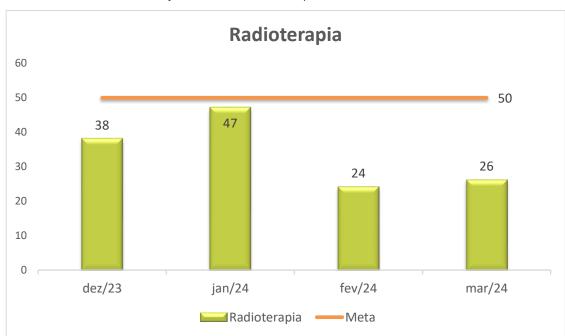
A radioterapia constitui uma das modalidades de maior escolha para produzir cura, controle e paliação.

A radioterapia surge como uma arma poderosa no combate ao câncer, utilizando radiações ionizantes (como raios-x) para destruir as células tumorais ou impedir sua multiplicação. Essa energia, direcionada com precisão para o tumor, atua de forma eficaz no tratamento de diversos tipos de câncer.

Quando não é possível obter a cura, a radioterapia pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida. Isso porque as aplicações diminuem o tamanho do tumor, o que alivia a pressão, reduz hemorragias, dores e outros sintomas, proporcionando alívio aos pacientes.



Segue abaixo os números referentes aos últimos quatro meses:



10

Gráfico 2: Número de radioterapias realizadas

Conforme apresentado a importância da radioterapia reside na capacidade de destruir células malignas com precisão, preservando ao máximo os tecidos saudáveis ao redor. Além de ser uma opção terapêutica primária, a radioterapia é frequentemente utilizada em combinação com cirurgia e quimioterapia, potencializando os resultados terapêuticos.

Ademais, ela é essencial no alívio de sintomas e na melhoria da qualidade de vida dos pacientes em estágios avançados da doença. Com o contínuo avanço tecnológico, a radioterapia tem se tornado cada vez mais eficaz e segura, consolidando-se como uma ferramenta indispensável no arsenal de tratamentos contra o câncer.



CONCLUSÃO

Diante do cenário global em que o câncer se destaca como o principal desafio de saúde pública, sendo uma das principais causas de mortalidade e uma barreira significativa para o aumento da expectativa de vida, as projeções do Instituto Nacional de Câncer – INCA indicam uma estimativa de 704 mil novos casos de câncer no Brasil anualmente, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, responsáveis por aproximadamente 70% da incidência.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, reconhecida como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), ostenta um compromisso inabalável com a excelência no atendimento aos pacientes portadores de doenças oncológicas. Através da implementação e do desenvolvimento rigoroso de um protocolo abrangente, a instituição garante um cuidado integral e humanizado, definindo metas desafiadoras, superando expectativas e elevando continuamente a qualidade dos serviços prestados.

A instituição se destaca por sua trajetória exemplar na produção oncológica, consistentemente superando as metas estabelecidas nas portarias. Esse feito extraordinário reflete a demanda expressiva por tratamento adequado por parte dos pacientes e a necessidade urgente de investimentos contínuos para garantir a qualidade e a sustentabilidade do atendimento.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

National Comprehensive Cancer Network. Disponível em: <www.nccn.com>. Acesso em: 03 mar 2023.

BC CANCER. Chemotherapy Protocols. Disponível em: http://www.bccancer.bc.ca/HPI/ChemotherapyProtocols/. Acesso em 03 mar 2023.

Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Estimativa 2023: incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2022.

https://www.paho.org/pt/topicos/cancer

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-

z/c/cancer#:~:text=C%C3%A2ncer%20(ou%20tumor%20maligno)%20%C3%A9,origem%20do %20tumor%20(met%C3%A1stases)



APÊNDICE A

PROTOCOLOS REVISADOS

13

24 3325.8300



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO

VERSÃO PÁGINA

POP-UNACON-001

01

1/17

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA

REGISTRO DO DOCUMENTO					
Elaboração	Revisão	Verificação Normativa	Aprovação		
Enfermeira Coordenação	Coordenação	Enfermeiro Oncologia	Responsável Técnico Médico		
da Quimioterapia	Farmacêutica				
Camila Aladim	Rafaela Rodrigues	Fábio Grisol	Rodrigo Leijoto		
Data: 24/08/2022	Data: 24/08/2022	Data: 24/08/2022	Data: 24/08/2022		
VIGÊNCIA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO.					

oncobarra Sante Casa - Barra Mansa

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

FITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	Página
Central de Ouimioterapia	POP-UNACON-001	01	2/17

1.	DEFINIÇÃO	3
2.	OBJETIVO	4
3.	INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO	4
4.	EXECUTANTE	4
5.	INFORMAÇÕES GERAIS	4
6.	RECURSOSOS HUMANOS	6
7.	ASPECTOS DA SEGURANÇA PARA O MANUSEIO DE DROGAS	
CITC	DSTÁTICAS	9
8.	SEGURANÇA DO PACIENTE	10
9.	SEGURANÇA DO MANIPULADOR DE CITOSTÁTICOS	12
10.	LIMPEZA DE SALA E DESCARTE DE RESÍDUO	13
11	PEEDÊNCIA RIRI IOGPÁFICA	16



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO

VERSÃO PÁGINA

POP-UNACON-001

01

3/17

1. **DEFINIÇÃO**

O manuseio de medicamentos antineoplásicos é uma questão que levanta preocupação e requer muita atenção. Os profissionais que fazem essa prática além de serem especializados na área de Oncologia, devem se precaver de contato desnecessário com esses produtos.

Sabemos há tempos dos efeitos que esses medicamentos ocasionam em células neoplásicas ou não, ou melhor, células de proliferação acelerada. Ao mesmo tempo, levanta-se a possibilidade desses medicamentos serem carcinogênicos e teratogênicos.

Além disso, alguns autores - como por exemplo Hirst, Sotaniemi e outros - a grande possibilidade de contaminação através da exposição por um longo período à medicamentos citostáticos. Em um desses trabalhos, enfermeiros que manipularam quimioterápicos sem precaução apresentaram ciclofosfamida na urina; e uma enfermeira apresentou lesão no fígado. Esses autores também relatam que profissionais que seguiram as normas de precaução não apresentaram sinais evidentes de contaminação.

De um modo geral, o contato com citostático através de inalação de aerossóis ou contato direto com a pele - decorrente do ato de manipulação e administração - podem acarretar efeitos/sintomas tais como, náusea, lipotimia e cefaléia, alopécia e dermatites.



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO VERSÃO PÁGINA

POP-UNACON-001

01

4/17

2. OBJETIVO

A Central de Quimioterapia (CQT) é o local onde todo processo de manipulação e aplicação do medicamento ao paciente é realizado, objetivando uma assistência de qualidade otimizada e sistematizada.

3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

Indicação: Pacientes com diagnóstico em Onco-Hematologia e Oncologia Clínica.

Contra indicação: Pacientes não portadores de Neoplasias Malignas.

4. EXECUTANTE

Enfermeiro especialistas em Oncologia; técnico de enfermagem; Farmacêutico especialista em Oncologia; técnico em farmácia; Médicos especialistas; Administrativo.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

A Central de quimioterapia deverá ser uma área acolhedora com um espaço físico mediano onde deverá conter:

Recepção e uma Sala de Espera Consultório de Enfermagem Consultório Médico Consultório Farmacêutico Área de Preparo



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO VERSÃO PÁGINA

POP-UNACON-001

01

5/17

Àrea de Estoque

DTR e DML

Salão de infusão de quimioterapia

Sanitários

Copa

Recepção Sala de Espera - A recepção é a porta de entrada para o início de um bom tratamento do paciente oncológico. Não devendo conter apenas uma área física adequada - que segundo Ministério da Saúde é de 16m2 - mas, principalmente, um atendimento humanizado e profissional, trabalhando de forma sistematizada e sincronizada com a equipe de enfermagem.

A sala de espera deve ter um ambiente tranquilo, com revista, música ambiente suave, que propicie uma espera agradável e relaxante.

Consultório Médico – Este se situa no segundo Andar, onde contemos 7 consultórios disponibilizados para as diferentes especialidades na área da Oncologia e Hematologia.

Consultório de Enfermagem - Para realização de uma consulta de Enfermagem.

Consultório Farmacêutico - Para realização de uma consulta Farmacêutica.

Área de Preparo - A área de preparo deve ser centralizada e isolada, de acesso apenas ao pessoal responsável pela manipulação, na qual deve ser estritamente proibida a ingestão e armazenamento de alimentos de qualquer natureza - sólido ou líquido. Recomenda-se nessa área não fumar e nem mascar chiclete.

Área de Estoque - A área de estoque deve ser um local reservado apenas para o armazenamento dos medicamentos e materiais pertinentes à CQT,



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Quimioterania	POP-UNACON-001	01	6/17

segundo as normas de conservação da Vigilância Sanitária. Esta área deve ser de acesso restrito ao controlador de estoque, que conhece tecnicamente a conservação e os cuidados com o armazenamento dos medicamentos - e deve contar com armários fechados e geladeira com controle de temperatura. Todo e qualquer material pertencente ao estoque deve estar identificado, especificando o tipo de material, cuidados específicos e validade - e o transporte deve ser feito com cautela.

DTR e DML - É a área na qual despreza-se roupas sujas, e resíduos infectantes, Químicos e Comum.

Salão de infusão de quimioterapia – É uma sala de administração de antineoplásicos que deve ser um espaço no qual o paciente não perca a sua privacidade, contendo biombos ou cortinas separando cada poltrona e leitos, para individualizar o tratamento. A sua dimensão é variável de acordo com o número de pacientes. Deve ser de fácil acesso, contando com entradas e saídas ágeis para casos de emergência.

Sanitários - Deve possuir sanitários de fácil acesso para pacientes e outro sanitário para funcionários. A área mínima para cada sanitário deve ser de 4m2 segundo Ministério da Saúde.

Copa - Deve existir uma copa para uso dos funcionários, fora da Central de Quimioterapia.

6. RECURSOSOS HUMANOS

O Serviço de Quimioterapia de contar com:

Recepcionista,



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO

VERSÃO PÁGINA

POP-UNACON-001

01

7/17

Médico Oncologista e Onco-Hematologistas,

Enfermeiro Especializado,

Técnicos de Enfermagem,

Farmacêutico Especialista,

Técnico de farmácia,

Psicólogo,

Nutricionista.

Assistente Social,

Agente de limpeza.

Recepcionista - A CQT deve contar com Recepcionista, que receba o paciente e o conduza à sala de administração de medicamentos.

Médico Cancerologista - A presença de um médico Cancerologista, com habilitação em oncologia clínica, é obrigatória, por Lei, durante todo o período de funcionamento da CQT - para avaliar o paciente, prescrever, determinar condutas e prestar atendimento a eventuais intercorrências durante a administração do antineoplásico.

Enfermeiro Especialista - É o profissional encarregado da aplicação dos medicamentos e deve assistir o paciente na unidade de QT antes, durante e após a administração do tratamento quimioterápico. Um(a) enfermeiro(a) deve estar encarregado(a) de coordenar e supervisionar todas as atividades na CQT.

Técnico de Enfermagem - Deve executar procedimentos de menor complexidade, sob coordenação e supervisão do(a) Enfermeiro(a).



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Quimioterania	POP-UNACON-001	01	8/17

Farmacêutico Especialista -. O farmacêutico oncológico é o profissional graduado em Farmácia e especializado em Farmácia Oncológica. Ele faz parte da equipe multidisciplinar, atuando nas atividades de logística, farmacotécnica (manipulação de antineoplásicos), gestão hospitalar e cuidados clínicos ao paciente oncológico. É ele quem faz a gestão da farmácia clínica e de todos os programas que precisam de atenção farmacêutica. Esse profissional detém conhecimento amplo de medicamentos utilizados na terapia antineoplásica, protocolos de quimioterapia, gerenciamento do uso de medicamentos, bem como estudo e acompanhamento de reações adversas, toxicidades, interações medicamentos, resolução de problemas relacionados a medicamentos, gestão do fracionamento de doses para minimização de perdas, acompanhamento farmacoterapêutico e orientação sobre o uso de medicamentos para o paciente, cuidadores e equipe multidisciplinar. Assim ele trabalha para o melhor uso e gerenciamento dos medicamentos com segurança e efetividade.

Psicólogo(a) - Deve dar suporte psicológico ao paciente oncológico e familiares.

Nutricionista - Deve orientar os paciente e a equipe sobre os aspectos nutricionais do paciente com câncer.

Assistente Social - Atua na intervenção de questões sócio-econômicas apresentada pelo paciente e familiares.

Agente de Limpeza - Responde pela conservação da limpeza na Central de Quimioterapia e deve estar esclarecido quanto ao uso de luvas e modos de manuseio de lixo tóxico e contaminante.

oncobarra Santa Casa - Barra Manas	Santa Casa de Misericórdia de Barra	Mansa		RESPONSÁV a de Enfer	
TITULO: Procedimento Operacional Padrão CODI		CODIFICAC	ÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Quimiotera	npia	POP-UNACO	ON-001	01	9/17

7. ASPECTOS DA SEGURANÇA PARA O MANUSEIO DE DROGAS CITOSTÁTICAS

Os profissionais de saúde que manipulam antineoplásicos devem ser altamente capacitados para o preparo de manipulação e administração de quimioterápicos.

O trabalho no Setor de Quimioterapia deve ser totalmente sistematizado e pautado e devem ser exibidas em locais visíveis as normas e padrões a serem seguidos em todas as circunstâncias previstas na manipulação e na administração dos quimioterápicos.

Um manual de procedimentos é requisito básico para um bom funcionamento da Central de Quimioterapia, no qual conste a rotina da unidade, a forma de atuação do profissional nas suas diversas atividades e, principalmente, as informações pertinentes às drogas que serão manipuladas, modo de conservação da droga, vias de administração, efeitos colaterais possíveis e cuidados de enfermagem.

A sistematização de todos os procedimentos otimiza o funcionamento da unidade e garante a qualidade da assistência prestada. O paciente sente-se seguro quando, mesmo sendo atendido por profissionais diferentes, percebe que todos seguem uma mesma técnica para um determinado procedimento; a punção de um Port-a-Cath, por exemplo.

Equipamentos de Segurança para a Manipulação de Quimioterápicos - Os equipamentos de proteção são uma extensão de um serviço de qualidade. Diversos trabalhos já foram publicados, citando os tipos de aventais, luvas e capelas de fluxo laminar a serem utilizados. A Ocupational Safety and Health Administration OSHA, The National Study Commission on Cytotoxic Exposure) preparam manuais que abordam o manuseio seguro para os quimioterápicos.



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Ouimioterapia	POP-UNACON-001	01	10 / 17

O Manual de Enfermagem Oncológica da Fundação Oncocentro de São Paulo (FOSP) também trata deste item.

Equipamento Protetor:

Luvas – Capote Impermeável estéril, Toucas, Máscara PFF2, óculos de proteção e capela de fluxo Laminar Classificação biológica 2

8. SEGURANÇA DO PACIENTE

Todos os medicamentos, ao serem preparados, devem estar sob o mais alto grau possível de condições assépticas - em especial os quimioterápicos - pois eles irão atender pacientes que estão - em sua maioria - imunodeprimidos e mais susceptíveis a infecções (doenças oportunistas). Além disso, o enfermeiro deve conhecer a droga e a técnica de sua administração, afim de evitar iatrogenias (infecções hospitalares ou ambulatoriais, intoxicações e complicações por erro de dose ou troca acidental de medicações).

Todo o processo de dispensação de medicamentos é acompanhado pelo profissional Farmacêutico, garantindo a qualidade dos produtos dispensados, com os controles adequados. O farmacêutico, revisa todas as prescrições médicas, mantém um controle rigoroso do armazenamento e validade de todos os itens, acompanha, orienta e monitora a correta separação e manipulação dos medicamentos, supervisiona a dispensação de itens que necessitam de um controle especial (medicamentos termolábies, medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, medicamentos injetáveis multidoses), confere e valida todo o processo antes da dispensação a enfermagem.



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO VERSÃO PÁGINA

POP-UNACON-001

01

11/17

O enfermeiro após a dispensação do setor de farmácia faz conferência do quimioterápico dispensado através do rótulo que deverá conter as seguintes informações:

Nome do paciente;

Tipo de quimioterapia;

Dose e tipo de diluente;

Volume total:

Tipos de cuidados necessários e estabilidade;

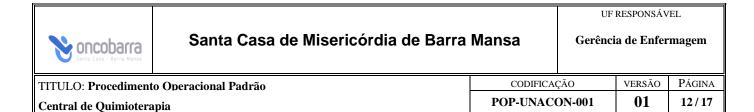
O profissional que manipulou e sua respectiva inscrição em conselho da classe;

Data e Hora da manipulação.

A conferência se dá através da prescrição médica em mãos, onde qualquer divergência logo se aciona o setor responsável para as correções pertinentes.

Após a liberação pelo Enfermeiro, o mesmo faz a conferência do quimioterápico com a etiqueta de identificação do paciente para realizar uma administração segura.

A identificação do paciente para a administração de drogas é feita com rigor nos Estados Unidos. No Memorial Sloan Kettering Cancer Center, em Nova York, EUA, a identificação do paciente é duplamente verificada por dois diferentes enfermeiros. O enfermeiro responsável pela administração solicita a presença de um segundo enfermeiro, para dupla verificação dos dados, pedindo ao paciente para soletrar o nome, dizendo a idade e endereço. A partir dessas informações, confere-se as drogas e doses prescritas, via de administração e velocidade de infusão.



9. SEGURANÇA DO MANIPULADOR DE CITOSTÁTICOS

Existem três vias de exposição básicas para o manipulador entrar em contato com o agente antineoplásico:

Absorção pela pele,

Inalação de aerossóis,

Ingestão do medicamento.

Absorção pela pele - Durante a manipulação pode ocorrer contato com o medicamento e absorção pela pele - através de respingos na preparação ou na hora da eliminação de excreção (sangue, urina e fezes) contaminada.

Para evitar esse contato, o seguinte procedimento deve ser seguido:

*lavar bem as mãos antes do preparo e após o preparo.

*usar capote impermeável descartável com mangas longas e punhos no ato da manipulação.

Inalação de Aerossóis - A inalação pelo quiomioterápico pode ocorrer de maneira sutil, quando abrimos uma ampola no ato da preparação, quando descartamos o material já utilizado (seringas e agulhas), no descarte de excreção contaminada e na eliminação de ar de uma seringa, podemos provocar respingos e contaminar o ambiente.

Para evitar esse contato, orienta-se:



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Quimioterapia	POP-UNACON-001	01	13 / 17

Preparar todo o medicamento sob a proteção da Capela de Fluxo Laminar Classe Biológica II tipo B.

Utilizar gaze no momento de preparo, segurando-a em volta do medicamento, para que absorva o medicamento, em caso de respingo.

A capela deve ser forrada na sua base com um papel de filtro absorvente, para evitar dispersão do medicamento em caso de derramamento e trocado sempre que houver derramamento.

Sempre use gazes para a manipulação de equipos contaminados e também na hora da troca de quimioterápicos.

Ingestão de Citostático - Não se deve ingerir quaisquer espécies de alimento na área de quimioterapia, para evitar a contaminação por droga citostática.

Lavar sempre as mão antes e depois da manipulação ou administração de drogas quimioterápicas.

Nunca utilizar a geladeira onde são estocados os quimioterápicos para armazenar alimento de qualquer espécie.

Não se maquiar na área de manipulação e não passar batom.

10. LIMPEZA DE SALA E DESCARTE DE RESÍDUO

A sala de preparo deve contar com uma ou mais limpezas diárias e uma limpeza terminal semanalmente. O resíduo tóxico e o material utilizado no preparo e na administração dos medicamentos deve ser acondicionado em recipiente padronizado, fechado e de consistência rígida, que impeça perfuração ou vazamento - sendo todos identificados como lixo tóxico - e



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Ouimioterapia	POP-UNACON-001	01	14/17

encaminhados diariamente para o armazenamento até serem recolhidos pelo serviço de coleta de resíduo hospitalar.

O pessoal da higienização deverá ser orientado quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), máscara, óculos e luvas, para o manuseio do resíduo tóxico, sendo que o funcionário encarregado da coleta deve ser alertado sobre o risco do contato com este material.

Os materiais pérfuro-cortantes contaminados - compostos por seringas, agulhas, ampolas e frascos - deverão ser embalados em sacos plásticos duplos e colocados em recipientes rígidos e padronizados e à prova de perfuração até o limite de capacidade de acondicionamento. Os demais materiais "lixo tóxico", são acondicionados em sacos plásticos padronizados (branco leitoso).

O armazenamento deve ser realizado em local específico para essa finalidade, tendo como parâmetro as normas pré estabelecidas pela Vigilância Sanitária. O local deve ser todo azulejado para facilitar a limpeza, possuindo uma torneira e um ralo.

Todo resíduo tem como destino final incineração a 1000°C. Essa é a técnica utilizada para destruir compostos de natureza antineoplásica.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO UTILIZADOS

- Administração de medicação IM (deltoide),
- Administração de medicação IM (glúteo),
- Administração de medicação VO,
- Administração de medicação subcutânea,
- Aferição de glicemia capilar,
- Assistência a parada cardiorrespiratória,
- Cateterismo vesical de alívio,



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Quimioterapia	POP-UNACON-001	01	15/17

- Administração de quimioterápico,
- Heparinização de cateter totalmente implantado,
- Intervenção após derramamento de citostáticos,
- Manutenção de colostomia,
- Oxigenoterapia,
- Punção de cateter totalmente implantado,
- Punção venosa com jelco,
- Verificação antropométrica,
- Aferição de pulso,
- Aferição de respiração,
- Aferição de pressão arterial,
- Aferição de temperatura,
- Identificação e rastreabilidade,
- Manipulação de citostático,
- Hormonioterapia,
- Fracionamento e rotulagem,
- Dispensação de quimioterápico,
- Reação Adversa a medicamentos,
- Derramamento de citostático,
- Eliminação e descarte de quimioterapia.



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão

Central de Quimioterapia

CODIFICAÇÃO VERSÃO PÁGINA
POP-UNACON-001
01
16/17

11. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

FALCK, K. and others. Mutagenicity in urine of nurses handling cytostatic drugs. Lancet, 9; 1250-1251, 1979. FISCHER, D.S. & KNOBF, M.T. The Cancer Chemotherapy Handbook. Year Book Medical Publishers, Inc., 1989.

HARRISON, B.R. Developing guidelines for working with antineoplastic drugs. American Journal Hospital Pharmacy, 38: 1686-1683, 1981.

HIRST, M.; TSE, S.; MILLS, D.G. and others. Occupational exposure to cyclophosphamide. Lancet, 1: 186-188, 1984.

HOFFAMAN, D.M. The handing of antineoplastic drugs in a major cancer center Hosp Pharm 15: 302-4, 1980.

JOSVIO. T.M. Nursing Mona Genavtol Sympton Associeth with chemistherapy. Editon, Columbes.

LAIDLAW, J.L., CONNOR, T.H., THEISS, J.C., et al. Permeability of latex and plyvinyl chloride gloves to 20 antineoplastic drugs. Am j Hosp Pharm 41: 2618-2623, 1984.

LAIDLAW, J.L., CONNOR, T.H., THEISS, J.C., et al. Permeability of four



UF RESPONSÁVEL

Gerência de Enfermagem

TITULO: Procedimento Operacional Padrão	CODIFICAÇÃO	VERSÃO	PÁGINA
Central de Quimioterapia	POP-UNACON-001	01	17 / 17

disposable pretective-clothing materials to seven antineoplastic drugs. Am J Hops Pharm 42: 2451-2454, 1985.

MILLER, S.A.. Nursing actions in chemotherapy Administration. Oncol Nurs Forum 7:8-16,1980.

Ministério da Saúde. Normas e padrões de construções e instalações de serviços de saúde. Brasília, Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1983 (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 3).

National Study Commission on Cytotoxic Exposure: Recommendations for handing cytoxic agents. 1984, Rhode Island Hospital, Providence.



APÊNDICE B

PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO PROPOSTA Nº 180275 PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

1) DADOS CADASTRAIS				
ENTIDADE:				
Santa Casa de Misericórdia de	Barra N	Mansa		
CNPJ:				CNES:
28.683.712.0001/71				2280051
ENDEREÇO:				
Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro)			
CIDADE:	UF:	CEP:	(DDD) TELEI	FONE:
Barra Mansa	RJ	27310-420	(24) 3325-8300)
CONTA POUPANÇA:	BANG	CO:	AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:
78-6	Caixa	Econômica Federal	4264	013
NOME DO RESPONSAVEI	_:		CPF:	
Getúlio José Pereira			712.626.957-9	1
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:			CARGO:	
52468276 CRMRJ			Provedor	
EMAIL:			(DDD) TELEI	FONE:
provedoria@scbm.org.br			(24) 3325-8301	1
bro . raoim@stormer8.or				

DESCRIÇÃO DO PROJETO TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO I	DE EXECUÇÃO
APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLOS DE QUALIDADE	INÍCIO 10/11/2023	PREVISÃO DE TÉRMINO 10/11/2024

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que direcionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2023.

Considerando o advento da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, que habilita Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recurso financeiro emergencial para o custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Santa Casa de Misericórdia de Barra mansa

24 3325.8300

*www.scbm.org.br





PLANO DE TRABALHO PROPOSTA Nº 180275 PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Considerando que os recursos destinados à Santa Casa são transferidos através do ente federativo habilitado, no caso, o Município de Barra Mansa;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, é um hospital filantrópico, com Porta Hospitalar de Emergência referência em alta e média complexidade destacando-se no atendimento à população e sendo o único hospital da cidade que atende através do Sistema Único de Saúde (SUS), com um papel extremamente importante na região do Médio Paraíba, onde desenvolve suas atividades direcionadas a uma população de mais de 800 mil de habitantes em 12 municípios.

Vimos destacar o que segue:

A ausência de reajustes monetários e enorme defasagem de valores da tabela SUS (SIGTAP), em detrimento do elevado aumento dos preços de medicamentos e materiais hospitalares, que nos obriga a aquisição de insumos com valores superiores ao previsto pela SIGTAP visando manter a prestação dos serviços e qualidade da assistência, ensejam consequências incisivas no fluxo de caixa hospitalar e podem ocasionar o comprometimento das operações/prestações de serviços essenciais.

Importa esclarecer que Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa é Instituição direcionada à alta complexidade, que, pela natureza dos atendimentos, demanda investimentos em ativos, recursos humanos além do custeio significativamente superior às demais complexidades.

A Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, redefiniu os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e definiu as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

O tratamento quimioterápico aos pacientes oncológicos deverá conter todas as etapas com registro em prontuário único, incluindo o planejamento quimioterápico global, esquema, posologia, doses prescritas e aplicadas em cada sessão, monitoramento da toxicidade imediata e mediata, intercorrências e avaliação periódica da resposta terapêutica obtida.

A Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa conta com uma central de quimioterapia na estrutura organizacional do hospital para integrar todo o processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, atendendo aos requisitos estruturais estabelecidos na RDC ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004, ou outra que venha alterá-la ou substitui-la.

A PORTARIA N° 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, em seu Capitulo II, estebelece ainda que: os estabelecimentos de saúde habilitados como UNACON deverão determinar o diagnóstico definitivo e a extensão da neoplasia (estadiamento) e assegurar a continuidade do atendimento, de acordo com as rotinas e as condutas estabelecidas, seguindo os protocolos clínicos e observando as diretrizes terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde, sendo que, em caso destes não estarem disponíveis, devem estabelecer as suas condutas e protocolos a partir de recomendações baseadas em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

Por todo o exposto e considerando ainda o elevado custo de internação dos pacientes oncológicos, que supera, em muito, o valor da respectiva AIH e o cenário de resultados deficitários apresentados pela Santa Casa











de Misericórdia de Barra Mansa, sendo que, em média 79,10% (setenta e nove vírgula dez por cento) dos atendimentos realizados estão direcionados a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, faz-se de imprescidível importância a manutenção/continuidade no recebimento do recurso Proveniente da PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, de modo a compor o equilíbirio econômico-financeiro dos atendimentos, na especialidade oncologia, aos pacientes do Sistema ûnio de Saúde - SUS.

Desse modo, reiteramos o plano de trabalho anteriormente apresentado, para fins de assegurar a capacidade asistencial e financeira do "serviço de oncologia", primando pela adequada prestação dos atendimentos e possibilitando certa redução na sobrecarga do fluxo financeiro e operacional do Hospital.

Neste sentido, servimo-nos do presente para solicitar a continuidade no acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidas no plano de trabalho supracidado, e pleitear que sejam disponibilizados à Santa Casa, os recursos provenientes das Portarias supramencionadas, visando a continuidade do custeio da Unidade de Oncologia, compondo o equilíbrio econômico financeiro dos atendimentos realizados aos pacientes do Serviço Único de Saúde SUS e a manutenção da prestação de serviços com a qualidade dos atendimentos, pelo período correspondente a 10/11/2023 a 10/11/2024.







PLANO DE TRABALHO PROPOSTA Nº 180275 PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESCRIÇÃO	INDICADORES QUALITATIVOS	METAS	AÇÕES VALOR ESTIMADO
Manutenção do protocolo de atendimento ao paciente portador de doença oncológica, nas especialidades nabilitadas, com o objetivo de garantir integralmente o	Números de sessões de quimioterapia realizadas mês.	Realizar no mínimo 500 sessões de quimioterapia mês.	adequada a central de quimioterapia, para integrar todo processo de avaliação da prescrição, manipulação, conservação, acondicionamento, controle de qualidade, distribuição e dispensação de medicamentos
cuidado à pessoa com câncer.	Números de sessões de radioterapia realizadas mês.	Realizar no mínimo 50 sessões de radioterapia mês.	quimioterápicos antineoplásicos e de terapia de suporte, garantindo um tratamento adequado e com qualidade conforme previsto em legislações vigentes. Garantir estrutura física adequada e as reliazaçãod e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados nos serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais

Santa Casa de Misericórdia de Barra mansa

Rua Pinto Ribeiro, 205 - Centro, Barra Mansa/RJ CEP: 27.310-420 24 3325.8300







		envolvidos e do público em geral. Garantir por meio de aquisição, insumos de qualidade para todo processo de radioterapia nas quatro modalidades: braquiterapia endoluminal, intracavitária, intersticial e molde superficial.	
TOTAL ESTIMA	DO PARA O PERÍODO DI	E EXECUÇÃO	R\$ 1.500.000,00

Observações:

Aplicação do recurso: Custeio das despesas gerais do setor alvo do protocolo: despesas com pessoal (profissionais hospitalares e médicos), manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, manutenções prediais, exames de imagem e insumos gerais dispensados nos atendimentos aos pacientes oncológicos. Investimentos em treinamentos/capacitação para a equipe multidisciplinar envolvida nos processos relativos a este Plano de Trabalho.





24 3325.8300 **6** santacasabm

*www.scbm.org.br





PLANO DE TRABALHO PROPOSTA Nº 180275 PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade quadrimestral, onde poderão ser apreciadas enquanto "metas qualitativas" a implementação dos protocolos de qualidade propostos, bem como a performance dos seus respectivos indicadores de mensuração e a progressão individual da porcentagem de adesão aos mesmos. Estima-se que 80% dos resultados propostos possam ser observados após o período de seis meses.

Importa esclarecer ainda que, a prestação de contas será realizada por meio de planilha estruturada, contendo o detalhamento das despesas pagas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais) e comprovantes de pagamento em conformidade com as ações estabelecidas.

6) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, ter conhecimento da PORTARIA GM/MS N° 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 e a PORTARIA GM/MS N° 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.

Getúlio José Rereira Provedor

Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

7) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a firmatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 10 de novembro de 2023.

Sergio Gomes da Silva Secretário de Saúde

Flavio Olivona

Ger. de Cont. Finanças

Mat. 13 598

Rafaela Tiroco Macha C Enfermanda CORENIA 1991



24 3325.8300 (1) santacasabm

*www.scbm.org.br





APÊNDICE C

PRESTAÇÃO DE CONTAS

38

24 3325.8300

The content		EMENDAL	EMENDA DE CUSTEIO Nº 180275 - CONTRATO Nº094/2023	2 180275 - C	UNIKAION	2094 /2023				
1, cont. 1, cont.						1.1 - CNPJ			1.2 - CNES	
3 - CHP)					28	683.712.0001	1/71		2280051	
3.0009 3.0000 4.1. 4.1. 4.1. 4.0										
13.18.20.11.00.00.11 CARRELLY ONLY 1. CARRELLY ONLY 1. No. 15.00.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00.00.00 1.50.00 1.50.00.00 1.50.00.00 1.50.00 1.50.00.00 1.50.00.00 1.50.00 1.50.00.00	2 - Favorecido	3 - CNPJ		4 - Documento	4.9. Date	5 - Page	mento	6 - Natureza da Despesa		
10.066 315 (1970.01) 19.10 19	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BARRA MANSA	28.683.712/0001-71	odii - Th	4.6 - 11-	28/11/2023	Transferencia	28/11/2023		777	
25.82.7.34(2002)201 No. Model Facility 399 SUND/DOM 1 Transferrory 15(10)/2003 Intermentation of Custron 65 2.5.2.7.3.4(2002)21 No. Model Facility 5 SUND/DOM 1 Transferrory 15(10)/2003 Intermentation of Custron 65 2.5.2.7.3.4(2002)22 No. Model Facility 5 SUND/DOM 1 Transferrory 15(10)/2003 Intermentation of Custron 65 2.5.2.3.3.4(2002)22 No. Model Facility 35 SUND/DOM 1 Transferrory 15(10)/2003 15(10)/2003 2.5.2.3.4.4(2002)23 No. Model Facility 35 SUND/DOM 1 Transferrory 15(10)/2003 15(10)/2003 15(10)/2003 2.5.2.4.4.4.4(2002)23 No. Model Facility 35(2) SUND/DOM 1 Transferrory 15(10)/2003 15(10)/2003 15(10)/2003 2.5.2.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.	QUALIMAGEM COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	31.950.325/0001-69	Nota Fiscal	13091	13/12/2023	Boleto	19/01/2024	Incremento de Custeio		+
23.7.2.3. AMORDIZA S. MORI FRAM. 13.0.3. 36/10/2024 S. TRANSPORCES S. MORI FRAM. 13.0.0. 36/10/2024 S. TRANSPORCES S. MORI FRAM. 13.0.0. 36/10/2024 S. TRANSPORCES S. MORI FRAM. 13.0. 36/10/2024 S. MORI FRAM. 13	MENTALMED PSIQUIATRIA, MEDICINICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: ME		Nota Fiscal	3894	30/01/2024	Transferencia	31/01/2024	Incremento de Custeio		
13.10.3.1.0.00.12.2.3 NO.10.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	103	30/01/2024	Transferencia	31/01/2024	Incremento de Custeio		
10. 17.5 16.66 21.10001; 1.7. Nation Final and Section (1972) 16. This following (1972) 17. This following (1972)	CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039.379/0001-22	Nota Fiscal	5	30/01/2024	Transferencia	31/01/2024	Incremento de Custeio		
11.08.6 4000016 8 Note Seed 1870 1970 1980 1970 1970 1981 Intervention of contineed 185 in 1985 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980 1980	CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LTDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	8978	02/01/2024	Transferencia	06/02/2024	Incremento de Custeio		
13.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	246	05/02/2024	Transferencia	07/02/2024	Incremento de Custeio		
1. Lot No. 1900.01.03.3 (Michigan) Control Control 10.00 CONTROL 200.00 10.00 1. Lot No. 1900.01.03.3 (Michigan) Michigan According to the present of the process of the present of the presen	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137035	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		RS
1. 5 (100.2016) 10. STATE STATES AND STATES	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A	12.047.164/0001-53	Nota Fiscal	135004	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		RS
0.12.02.19.02.00.01.02.19. CONTRILLION CONTRIL	ONCOVII DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	12 420 164/0001-58	Nota Fiscal	11340	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		RS Br
12.2016/6000157 Notal Statistical (1978) Notice (1970) Notal Statistical (1978) Notal Statistical (1978) <td>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED ITDA</td> <td>02.424.344/0001-53</td> <td>Nota Fiscal</td> <td>36523</td> <td>08/01/2024</td> <td>Boleto</td> <td>07/02/2024</td> <td>Incremento de Custeio</td> <td></td> <td>RS BS</td>	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED ITDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36523	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		RS BS
1.2.2.0 LAGONODI, 18 Non-Front 1.0007/2024 Incremento of Custoo Right 1.0.0.0.8.6.00001.50 Non-Front 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.0.8.6.00001.50 Non-Front 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.0.8.6.00001.51 Non-Front 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.0.8.6.00001.52 Non-Front 2.50 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.8.6.9.000001.52 Non-Front 2.50 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.8.6.9.000001.62 Non-Front 2.50 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.8.6.9.000001.62 Non-Front 2.50 2.70 1.0007/2024 Incremento of Custoo 1.50 1.0.0.8.6.9.000001.62 Non-Front 2.50 2.70 <	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	02.424.344/0001-53	Nota Fiscal	36515	08/01/2024	Boleto	07/02/2024	Incremento de Custeio		RS
10.586 Selv00001-58 Notes Fraced 137/58 10.0000020 Right Control	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0001-57	Nota Fiscal	1070506	10/01/2024	Boleto	08/02/2024	Incremento de Custeio		R\$
04.00 (2017) 825 (Mode Nead 1972) 1801/1/2024 Total Control of Control	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137261	10/01/2024	Boleto	09/02/2024	Incremento de Custeio		R\$
0.0.158 56400003 - SB No. 10.058 564000003 - SB No. 10.058 56400003 - SB No. 10.05	PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32497	16/01/2024	Transferencia	15/02/2024	Incremento de Custeio		R\$
0.0.1566 94000001-168 No. 156 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LIDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	5271	15/01/2024	Boleto	15/02/2024	Incremento de Custeio		RŞ
10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 2.85.2.2 AUTOLIZORA Information of Custro 16.5 10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 2.886 7.1701/12024 Belegon 15.001.02024 Information of Custro 18.5 0.00.586 - SAROTON COST. Nature Francis 3.828.6 7.1701/12024 Belegon 2.2701/12024 Incremento de Custro 18.5 10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 1.8707.5 1.8001/12024 Belegon 2.2701/12024 Incremento de Custro 18.5 10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 1.8707.5 1.8001/12024 Belegon 2.2701/12024 Incremento de Custro 18.5 10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 1.877 2.011/12024 Belegon 2.2701/12024 Incremento de Custro 18.5 10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 1.877 2.011/12024 Belegon 2.2701/12024 Incremento de Custro 18.5 18.5 10.586 - SAROTON COST. Nature Francis 1.8877 0.101/12024 Belegon 2.7501/12024 Incremento de Custro 18.5	MEVATEC SERV, CONSULT.COM PEÇAS EQUIP MED LTDA	08.198.364/0001-30	Nota Fiscal	645	12/01/2024	Transferencia	16/02/2024	Incremento de Custeio		R\$
10.586.940/0001-88 Nota Fical 2256 17/101/2024 Beleico 12/101/2024 Internemento de Custeico 185 11/101/2024 Beleico 11/101/2024 Internemento de Custeico 185 11/101/2024 B	ONICOVIT DISTRIBUTIONS OF MEDICAS LIDA	32.280.504/0001-25 10.586.040/0001.59	Nota Fiscal	77597	20/12/2023	Iransterencia	16/02/2024	Incremento de Custeio		RS
0.007 885 y 0000001 36 Notal Fiscal 323.24 17/01/2024 Transferencial Information of Custron 185 10.058 9 9 000001 26 Notal Fiscal 135035 08.01/1/2024 Befetch 27/01/2024 Information of Custron R5 10.058 9 9 000001 26 Notal Fiscal 138073 28/01/2024 Befetch 27/01/2024 Information of Custron R5 10.586 9 40/0001 26 Notal Fiscal 13705 10/01/2024 Befetch 27/01/2024 Incrementation of Custron R5 10.586 9 40/0001 26 Notal Fiscal 1877 24/01/2024 Befetch 27/01/2024 Incrementation of Custron R5 11.00 12/02 24 Notal Fiscal 1877 10/01/2024 Befetch 27/01/2024 Incrementation of Custron R5 11.00 12/02 24 Notal Fiscal 1877 10/01/2024 Individual Custron R5 1 11.00 12/02 24 Notal Fiscal 1877 10/01/2024 Individual Custron R5 1 11.00 12/02 24 Notal Fiscal 1879 10/01/2024 Individ	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	5286	17/01/2024	Boleto	16/02/2024	Incremento de Custeio		RS RS
10.886 940(0001) 68 Nota Ficad 1396994 080/10/204 80 clor 22/00/2024 Incremento de Custeo R5 10.886 940(0001) 68 Nota Ficad 1370/32 Deh. Automatico 22/00/2024 Ticemento de Custeo R5 10.686 940(0001) 68 Nota Ficad 1380/17 23/00/2024 Incremento de Custeo R5 10.688 940(0001) 68 Nota Ficad 1318/17 100/10/204 Bolecto 23/00/2024 Incremento de Custeo R5 11.007 724/0001 68 Nota Ficad 1877 11/00/2024 Bolecto 23/00/2024 Incremento de Custeo R5 11.007 724/0001 66 Nota Ficad 1877 11/00/2024 Bolecto 23/00/2024 Incremento de Custeo R5 11.007 724/0001 66 Nota Ficad 16 25/00/2024 Transference 01/03/2024 Incremento de Custeo R5 11.007 7202 72 1700/2024 Bolecto 23/02/2024 Incremento de Custeo R5 11.007 7202 72 1700/2024 Incremento de Custeo R5 R5 12.008 21/202 24	PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32524	17/01/2024	Transferencia	16/02/2024	Incremento de Custeio		RS
10.566.4900001-58 Nota Fical 317035 Oblit/10.024 Deblero 23/02/2024 Incremento de Custeo R5 0.11 10.566.4900001-73 Nota Fical 13.7055 30/01/2024 Deblero 23/02/2024 Incremento de Custeo R5 0.11 10.566.4900001-58 Nota Fical 137.261 13/01/2024 Bolero 23/02/2024 Incremento de Custeo R5 10.566.4900001-58 Nota Fical 137.261 13/01/2024 Bolero 23/02/2024 Incremento de Custeo R5 11.507.23/0001-05 Nota Fical 182.7 13/01/2024 Bolero 23/02/2024 Incremento de Custeo R5 11.507.23/0001-05 Nota Fical 182 20/01/2024 Transferencia 29/02/2024 Incremento de Custeo R5 11.507.23/0001-05 Nota Fical 1.05 26/01/2024 Transferencia 29/02/2024 Incremento de Custeo R5 11.507.23/0001-05 Nota Fical 1.05 26/01/2024 Transferencia 29/02/2024 Incremento de Custeo R5 1	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	136994	08/01/2024	Boleto	22/02/2024	Incremento de Custeio		RS
10.586 540(0001): 68 Note Fiscal 1370(1)/2004 Device on 23/01/2004 PREAST 17(2)/2004 DEVICE OF INTERPRETATION OF INTERPR	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137035	08/01/2024	Boleto	22/02/2024	Incremento de Custeio		
10.586 940/0001 48 Nota Fical 13756 1 10.01/2024 Boleto 23/02/2024 Intremento de Custeo R5 10.586 940/0001 48 Nota Fical 13756 1 10.01/2024 Boleto 23/02/2024 Intremento de Custeo R5 11.50/27/2001 46 Nota Fical 18174 19/01/2024 Boleto 23/02/2024 Intremento de Custeo R5 11.50/27/2001 46 Nota Fical 187 20/01/2024 Transferencia 29/01/2024 Intremento de Custeo R5 11.50/27/2001 46 Nota Fical 187 20/01/2024 Transferencia 20/01/2024 Intremento de Custeo R5 11.50/27/2001 46 Nota Fical 6 26/02/2024 Transferencia 0/03/2024 Intremento de Custeo R5 11.50/27/2004 16 Nota Fical 6 26/02/2024 Boleto 0/03/2024 Intremento de Custeo R5 11.50/27/2004 26 Nota Fical 6 26/02/2024 Boleto 0/03/2024 Intremento de Custeo R5 1 11.50/27/2004 27 Nota Fical	SANTA CASA DE MISERICORDIA BARRA MANSA	28.683.712/0001-71	2		23/02/2024	Déb. Automatico	23/02/2024	Crédito/Juros		
1.2.065.216/0001/78 Noble Fiscal 13.756-1 10.01/2024 10.0202/2024 Incremento de Cusicio R5 1.2.065.216/0001/78 Note Fiscal 18.175-1 10.01/2024 Transferencia 29/02/2024 Incremento de Cusicio R5 1.1.507.7234/0001-06 Note Fiscal 18.7 0.10/20204 Transferencia 29/02/2024 Incremento de Cusicio R5 1.1.507.7234/0001-05 Note Fiscal 18.7 0.10/20204 Transferencia 29/02/2024 Incremento de Cusicio R5 1.1.507.7234/0001-05 Note Fiscal 1.05 2.6(07)2024 Transferencia 1.07/32/2024 Incremento de Cusicio R5 1.0.586-30/0001-05 Note Fiscal 1.05 2.6(07)2024 Transferencia 0.10/32/2024 Incremento de Cusicio R5 6.7.729-178(0005-53 Note Fiscal 1.05 2.6(07)2024 Transferencia 0.10/32/2024 Incremento de Cusicio R5 1 6.7.729-178(0005-53 Note Fiscal 1.05 2.6(07)2024 Transferencia 0.10/32/2024 Incremento de Cusicio R5 1 <td>ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA</td> <td>10.586.940/0001-68</td> <td>Nota Fiscal</td> <td>138071</td> <td>24/01/2024</td> <td>Boleto</td> <td>23/02/2024</td> <td>Incremento de Custeio</td> <td></td> <td>RS</td>	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138071	24/01/2024	Boleto	23/02/2024	Incremento de Custeio		RS
11.897.723/0001-06 Nota Fiscal 1877 0.1/01/2024 Tandetencia 29/02/2024 Interment of existe R5 11.897.723/0001-06 Nota Fiscal 1887 0.1/01/2024 Transferencia 29/02/2024 Interment of existe R5 11.1897.723/0001-05 Nota Fiscal 1.6 2.6/02/2024 Transferencia 0.1/03/2024 Interment of existe R5 1.1.5897.723/0001-05 Nota Fiscal 1.6 2.6/02/2024 Transferencia 0.1/03/2024 Interment of existe R5 1.1.5897.723/0001-05 Nota Fiscal 1.688.3 0.4/01/2024 Transferencia 0.1/03/2024 Interment of existe R5 1.1.5897.723/0001-05 Nota Fiscal 1.388.52 0.4/01/2024 Roleto 0.1/03/2024 Interment of existe R5 1.1.58/1.734/10001-16 Nota Fiscal 1.388.1 0.5/02/2024 Roleto 0.1/03/2024 Interment of existe R5 1.1.58/1.734/10001-16 Nota Fiscal 1.388.1 0.5/02/2024 Roleto 0.1/03/2024 Interment of existe R5 1.1.58/1	DACAMA CALIBBACÃO E DACIMATRIA LIDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	13/261	10/01/2024	Boleto	23/02/2024	Incremento de Custeio		RS
11.207.12.23/00001-06 Nota Fiscal 16.22/01.2024 Transferencia 29/01/2024 Intromento de Custeo R5 11.207.12.23/0001-05 Nota Fiscal 6 26/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Intromento de Custeo R5 3 11.2039.379/0001-05 Nota Fiscal 1.955 26/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Intromento de Custeo R5 3 10.286.340/0001-05 Nota Fiscal 1.968.2 01/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Intromento de Custeo R5 1 6.7.729.178/0001-05 Nota Fiscal 1.0643 05/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Intromento de Custeo R5 10.586.340/0001-05 Nota Fiscal 1.0643 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Intromento de Custeo R5 10.586.340/0001-05 Nota Fiscal 1.9040 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Intromento de Custeo R5 0.81.05.866/0001-05 Nota Fiscal 6.452 0.7/02/2024 Transferencia 0.0303/2024 Intromento de Custeo <t< td=""><td>PADCADE PADIOBROTECÃO TRA</td><td>11 507 733/0001 05</td><td>Nota Fiscal</td><td>1933</td><td>19/01/2024</td><td>Transferencia</td><td>29/02/2024</td><td>incremento de Custeio</td><td></td><td>K\$</td></t<>	PADCADE PADIOBROTECÃO TRA	11 507 733/0001 05	Nota Fiscal	1933	19/01/2024	Transferencia	29/02/2024	incremento de Custeio		K\$
12 039 379/0001 25 Nota Fiscal 6 26/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Incremento de Custeio R5 13 55 17 749/0001 56 Nota Fiscal 1055 26/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Incremento de Custeio R5 6 7 729 178/0005 53 Nota Fiscal 13852 04/01/2024 Beleto 04/03/2024 Incremento de Custeio R5 6 7 729 178/0005 53 Nota Fiscal 10843 05/02/2024 Transferencia 07/03/2024 Incremento de Custeio R5 6 7 729 178/0005 54 Nota Fiscal 1382 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10 586 940/0001 54 Nota Fiscal 2667 22/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10 586 940/0001 54 Nota Fiscal 2667 22/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10 586 940/0001 54 Nota Fiscal 2667 22/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10 58 85 9	RADCARE RADIOPROTECÃO LTDA	11.507.723/0001-06	Nota Fiscal	1877	01/02/2024	Transferencia	29/02/2024	Incremento de Custeio		88
13.517.749/0001.66 Nota Fiscal 1365 26/02/2024 Transferencia 01/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 13685.2 24/01/2024 Boleto 04/03/2024 Incremento de Custeio R5 11.367.967/0001-22 Nota Fiscal 13882.2 02/02/2024 Transferencia 07/03/2024 Incremento de Custeio R5 11.367.967/0001-22 Nota Fiscal 138200 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.940/0001-34 Nota Fiscal 138000 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.940/0001-34 Nota Fiscal 26621 22/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.940/0001-35 Nota Fiscal 26428 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.940/0001-36 Nota Fiscal 26428 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1	CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS	12.039,379/0001-22	Nota Fiscal	9	26/02/2024	Transferencia	01/03/2024	Incremento de Custeio		RS
10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 13685.2 Os/01/2024 Boleto Oq/03/2024 Incremento de Custeio R5 67.729.178/0006-53 Nota Fiscal 67.729.178/0006-53 Nota Fiscal 67.729.178/0006-53 Nota Fiscal 67.729.178/0006-53 R5 67.729.178/0001-20 Nota Fiscal 382.1 02/02/2024 Transferencia 09/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.340/0001-68 Nota Fiscal 684 05/02/2024 Finanferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.8.198.840/0001-25 Nota Fiscal 684 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.8.06.91/2002-1 Nota Fiscal 6475 0.1/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078.390/0001-35 Nota Fiscal 6475 0.1/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078.390/0001-35 Nota Fiscal 6475 0.3/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5	FIS MED VIGNOLI LTDA	23.517.749/0001-06	Nota Fiscal	105	26/02/2024	Transferencia	01/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
67.729.178(0006.53 Nota Fiscal 67892 0.1/02/2024 Boleto 07/03/2024 Incremento de Custeio R5 11.367-96/1/0011-22 Nota Fiscal 13821 0.2/02/2024 Boleto 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.729.178(0007)-30 Nota Fiscal 139000 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.729.178(0007)-30 Nota Fiscal 648 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.8.198.364/0001-30 Nota Fiscal 260 0.10/202024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078.390/0001-36 Nota Fiscal 260 0.10/202024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078.390/0001-36 Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078.390/0001-36 Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.5.046.911	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	136852	04/01/2024	Boleto	04/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
11.367-967/10001-22 Nota Fiscal 10843 05/20/2024 Transferencia 07/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.286-3497/0001-36 Nota Fiscal 139000 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.286-3497/0001-36 Nota Fiscal 648 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 08.198-364/0001-36 Nota Fiscal 568 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078-3907/0001-36 Nota Fiscal 268 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078-3907/0001-36 Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078-3907/0001-36 Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.5.046-911/0001-27 Nota Fiscal 137261 110/1/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 <	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0006-53	Nota Fiscal	67892	01/02/2024	Boleto	07/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
67.729.178(0007.34) Nota Fiscal 3821 02/20/2024 Boleto 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.8.19.86/240(0001.68 Nota Fiscal 1368 05/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.8.19.88/240(0001.34) Nota Fiscal 9049 01/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.8.19.88/240(0001.35) Nota Fiscal 26621 22/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078/240(0001.35) Nota Fiscal 26621 22/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078/240(0001.35) Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078/240(0001.25) Nota Fiscal 2386 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.5.046/240(001.25) Nota Fiscal 137561 10/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	11.367.967/0001-22	Nota Fiscal	10843	05/02/2024	Transferencia	07/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
10.386.340/0001-68 Nota Fiscal 139000 07/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 08.198.340/0001-36 Nota Fiscal 6949 01/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 03.763.314/0001-34 Nota Fiscal 26621 22/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 05.078.390/0001-35 Nota Fiscal 6425 03/1/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 15.04.08.00.136 Nota Fiscal 6425 03/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 15.04.08.00.136 Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 15.86.340/0001-68 Nota Fiscal 137261 10/01/2024 Roleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 15.86.340/0001-68 Nota Fiscal 3373865 30/01/2024 Roleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 15.86.340/0001-87	COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	3821	02/02/2024	Boleto	08/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
0.0.1.2.0.0.001.25 Nota Fiscal Oct. 1.0.0.0.001.20 Internetion of exaction R5 0.0.1.2.0.0.001.25 Nota Fiscal 2.662.1 2.2/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Internetion of exaction R5 0.5.078.3.90/0001.36 Nota Fiscal 2.662.1 2.2/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.5.078.3.90/0001.36 Nota Fiscal 6.4258 0.40/1/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.5.46.5.0.1/2001.27 Nota Fiscal 2.48 2.9/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.5.6.6.5.1/2001.28 Nota Fiscal 1.37.51 1.0/01/2024 Roleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.0.286.340/0001.68 Nota Fiscal 3.73.865 3.0/01/2024 Roleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.0.286.340/0001.68 Nota Fiscal 3.72.86 3.0/01/2024 Boleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 1.0.286.340/0001.68 Nota Fiscal	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA MACVATER CEDA, COMBILIT COM DEFAS EQUIDAMENTEDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	139000	07/02/2024	Boleto	08/03/2024	Incremento de Custeio		RS
32.280.694/0001-35 Nota Fiscal 2662.1 22/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 05.078.390/0001-36 Nota Fiscal 64/350 03/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 15.04.02.001-36 Nota Fiscal 64/350 03/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 15.04.02.001-36 Nota Fiscal 137.61 10/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586-340/0001-68 Nota Fiscal 373.61 10/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586-340/0001-68 Nota Fiscal 373.62 10/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586-340/0001-68 Nota Fiscal 373.69 01/02/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586-340/0001-68 Nota Fiscal 321869 01/02/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 04.007.885/0004-90	CENTRO MEDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA CINTIMED LIDA	03.763.314/0001-34	Nota Fiscal	9049	01/02/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio		RS
05.078/390/0001-36 Nota Fiscal 64250 03/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 15.046/31/2004 Nota Fiscal 64258 04/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 15.046/31/2004 Nota Fiscal 137261 10/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 67.729/17/2004 Nota Fiscal 137261 10/01/2024 Boleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 67.729/17/2001-68 Nota Fiscal 373865 30/01/2024 Boleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586.940/0001-75 Nota Fiscal 373865 30/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 373869 01/02/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 32188 03/01/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 0.4007/895/0004-90 Nota F	TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIDA	32.280.604/0001-25	Nota Fiscal	26621	22/01/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio		RS
05.078/390/000136 Nota Fiscal 64258 04/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 15.046/31/20021-27 Nota Fiscal 137261 10/01/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R5 1 10.586/34/2001-88 Nota Fiscal 137261 10/01/2024 Boleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 1 86.538/30/0001-75 Nota Fiscal 38731 30/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586/34/20001-75 Nota Fiscal 373865 30/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586/34/20001-75 Nota Fiscal 138691 01/02/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R5 04.07/89/2004-90 Nota Fiscal 3288 03/01/2024 Boleto 13/03/2024 Incremento de Custeio R5 04.07/89/2004-90 Nota Fiscal 32188 03/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64250	03/01/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
15 Ouls 911/0001-27 Nota Fiscal 248 29/02/2024 Transferencia 08/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 1 10.586_940/0001-88 Nota Fiscal 137561 10/01/2024 Boleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 6.7.2.9178/00001-75 Nota Fiscal 373865 30/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586_940/0001-68 Nota Fiscal 373865 30/01/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586_940/0001-68 Nota Fiscal 138890 01/02/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 0.4.07 895/0004-90 Nota Fiscal 32188 03/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 0.4.07 895/0004-90 Nota Fiscal 32190 04/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 0.4.07 895/0004-90 Nota Fiscal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 0.4.	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA	05.078.390/0001-36	Nota Fiscal	64258	04/01/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 137561 10/01/2024 Boleto 11/03/2024 Incremento de Custeio R5 6.7.72-11/20007-34 Nota Fiscal 3821 0.2/02/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R5 5.6.6.55.8.37/00001-75 Nota Fiscal 33/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custeio R5 10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 138691 0.1/02/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.6.007.895/0004-90 Nota Fiscal 3138 0.3/01/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.4.007.895/0004-90 Nota Fiscal 3138 0.3/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.4.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32199 0.4/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.4.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32199 0.4/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 0.4.007.895/0004-90 Nota Fi	GAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.046.911/0001-27	Nota Fiscal	248	29/02/2024	Transferencia	08/03/2024	Incremento de Custeio		RS
67.729.178/0007-34 Nota Fiscal 387.1 07/02/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custio R5 86.658.930/0001-75 Nota Fiscal 373865 30/01/2024 Boleto 15/03/2024 Incremento de Custio R5 10.586.940/0001-68 Nota Fiscal 138691 01/02/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custio R5 04.007.895/0004-90 Nota Fiscal 33188 03/01/2024 Boleto 18/03/2024 Incremento de Custio R5 18 04.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32198 03/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custio R5 1 04.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32190 04/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custio R5 1 04.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custio R5 1 04.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32783 01/02/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custio	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	137261	10/01/2024	Boleto	11/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
S8 653 890/0001-75 Nota Fixal 373855 30/01/2024 Bolero 15/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 10.586.940/0001-68 Nota Fixal 138691 01/02/2024 Bolero 18/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 04.057.895/0004-90 Nota Fixal 138690 01/102/2024 Bolero 18/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 04.057.895/0004-90 Nota Fixal 32188 03/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 1 04.007.895/0004-90 Nota Fixal 32190 04/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 1 04.007.895/0004-90 Nota Fixal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 1 04.007.895/0004-90 Nota Fixal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0007-34	Nota Fiscal	3821	02/02/2024	Boleto	15/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
LOSOS/SAV/0001-68 Nota Fixal 136991 01/02/2024 BoetO 14/03/2024 Incremento de Custero RS 04.007/895/0004-69 Nota Fixal 32188 03/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custero RS 1 04.007/895/0004-90 Nota Fixal 32199 04/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custero RS 1 04.007/895/0004-90 Nota Fixal 32199 04/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custero RS 1 04.007/895/0004-90 Nota Fixal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custero RS 1 04.007/895/0004-90 Nota Fixal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custero RS 1	PARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	Nota Fiscal	373865	30/01/2024	Boleto	15/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
40.007/895/0004-90 Nota Fiscal 23.188 0.4/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 04.007/895/0004-90 Nota Fiscal 32.199 0.4/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 04.007/895/0004-90 Nota Fiscal 32.497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 04.007/895/0004-90 Nota Fiscal 32.497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 04.007/895/0004-90 Nota Fiscal 32.783 01/02/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R5	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMIENTOS LI DA	10.586.940/0001-68	Nota Fiscal	138690	01/02/2024	Boleto	18/03/2024	Incremento de Custeio		Ϋ́
04 007 895/0004-90 Nota Fiscal 32190 04/01/2024 Transferencial 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 04 007 895/0004-90 Nota Fiscal 32497 16/01/2024 Transferencial 27/03/2024 Incremento de Custeio R5 04 007 895/0004-90 Nota Fiscal 32783 01/02/2024 Transferencial 27/03/2024 Incremento de Custeio R5	PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04 007 895/0004-90	Nota Fiscal	32188	03/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio		RS A
04 007 895/0004-90 Nota Fiscal 32497 16/01/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$ 04 007 895/0004-90 Nota Fiscal 32783 01/02/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$	PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32190	04/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio		88
04.007.895/0004-90 Nota Fiscal 32783 01/02/2024 Transferencia 27/03/2024 Incremento de Custeio R\$	PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32497	16/01/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio		R\$
	PACLIMED DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	04.007.895/0004-90	Nota Fiscal	32783	01/02/2024	Transferencia	27/03/2024	Incremento de Custeio		RS



Flavio Olivelita Flavio Prinanceira Gerente 73598								
20-	DELMANDE						Flávio Inácio Oliveira	Flávio
1.500.000,11 R\$ 577.240,94	Assinatura					8 - Total acumulado Financas	Anntabilidade e Financas	9 – Gerente de C
R\$		29/04/2024	Boleto	01/04/2024	1991	Nota Fiscal	11.507.723/0001-06	RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA
	Incremento de Custeio	22/04/2024	Boleto	22/03/2024	6735	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R\$ 1.533,98	Incremento de Custeio	18/04/2024	Transferencia	14/03/2024	183584b 532994	Nota Fiscal	00.874.929/0001-40	COMMENCIAL CINDRIGHER RIDCLARENSE LI DA MED CENTER COMERCIAL LI DA
	Incremento de Custeio	18/04/2024	Transferencia	04/03/2024	6250	Nota Fiscal		COMEDCIAL CIBILDERA DE MEDICAMENTOS LIDA
	Incremento de Custeio	18/04/2024	Transferencia	04/03/2024	140438	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA
R\$ 5.980,06	Incremento de Custeio	18/04/2024	Transferencia	04/03/2024	140439	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	Incremento de Custeio	18/04/2024	Transferencia	04/03/2024	140512	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	11/03/2024	19079	Nota Fiscal	12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
2	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	14/02/2024	15689	Nota Fiscal	12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	11/03/2024	19079	Nota Fiscal	12,420,164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
R\$ 6.650,00	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	13/03/2024	19360	Nota Fiscal	12.420.164/0001-5/	CM HOSPITALAR S.A
	Incremento de Custeío	16/04/2024	Transferencia	13/03/2024	19360	Nota Fiscal	12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
R\$ 5.906,35	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	13/03/2024	19393	Nota Fiscal	12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	13/03/2024	19393	Nota Fiscal	12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	22/03/2024	2628812	Nota Fiscal		CM HOSPITALAR S.A
	Incremento de Custeio	16/04/2024	Transferencia	11/03/2024	1093139	Nota Fiscal	12.420.164/0001-57	CM HOSPITALAR S.A
R\$ 7.780,57	Incremento de Custeio	11/04/2024	Transferencia	20/02/2024	26759	Nota Fiscal	32.280.604/0001-25	IX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LI DA
5.200,	Incremento de Custeio	11/04/2024	Boleto	12/03/2024	17373	Nota Fiscal	10.269.296/0001-02	SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA
	Incremento de Custeio	10/04/2024	Transferencia	10/04/2024	4283	Nota Fiscal		VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA
	Incremento de Custeio	10/04/2024	Boleto	10/04/2024	1933	Nota Fiscal		RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA
RS 1.535,52	Incremento de Custeio	08/04/2024	Boleto	04/03/2024	4964	Nota Fiscal	67 729 178/0007-34	COMERCIAL CRURGICA RIOCIARENSE LIDA
11	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	6250	Nota Fiscal		ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	10971	Nota Fiscal		CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
1	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	201523	Nota Fiscal	12.047.164/0001-53	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A
R\$ 230.76	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	201522	Nota Fiscal	12.047.164/0001-53	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A
R\$ 5.980,06	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	140439	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA
R\$ 2.115,25	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	4964	Nota Fiscal		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
	Incremento de Custeio	03/04/2024	Boleto	04/03/2024	1835846	Nota Fiscal		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
R\$ 12.000,000	Incremento de Custeio	02/04/2024	Boleto	02/02/2024	137341	Nota Fiscal	12.499.494/0001-80	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L'IDA
	Incremento de Custeio	01/04/2024	Transferencia	28/03/2024	10/ 361	Nota Fiscal	15.046.011/0001.37	GAMA PRESTADORA DE SERVICOS I TDA
	Incremento de Custeio	01/04/2024	Transferencia	27/03/2024	7	Nota Fiscal	12.039,379/0001-22	CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADO DE SOUZA CAMPOS
R\$ 11.339,41	Incremento de Custeio	01/04/2024	Boleto	01/02/2024	137222	Nota Fiscal	12.499.494/0001-80	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	Incremento de Custeio	01/04/2024	Boleto	01/02/2024	138691	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R\$ 5.303,08	Incremento de Custeio	01/04/2024	Boleto	01/02/2024	138690	Nota Fiscal	10.586.940/0001-68	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
	Incremento de Custeio	28/03/2024	Transferencia	04/01/2024	64258	Nota Fiscal	10 586 940/0001-36	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LIDA
R\$ 1.332,21	Incremento de Custeio	28/03/2024	Transferencia	01/02/2024	64650	Nota Fiscal		DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
	Incremento de Custeio	28/03/2024	Transferencia	03/01/2024	64250	Nota Fiscal	05.078.390/0001-36	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
5	Incremento de Custeio	28/03/2024	Transferencia	01/02/2024	64651	Nota Fiscal	05.078.390/0001-36	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
	Incremento de Custeio	28/03/2024	Transferencia	04/01/2024	5207	Nota Fiscal	05.078.390/0003-06	DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
R\$ 811,65	Incremento de Custelo	28/03/2024	Transferencia	76/05/20/20	5361	Nota Fiscal	05 078 390/0003-06	DISTRIBUIDORA IUST IN TIME LTDA
2	Incremento de Custeio	28/03/2024	Transferencia	26/02/2024	200412	Nota Fiscal	12.047.164/0001-53	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO S.A
0 4	Incremento de Custelo	27/03/2024	Transferencia	06/02/2024	198412	Nota Fiscal	12 047 164/0001-53	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO F COMFRCIO S A
K\$ 2.175,33	Incremento de Custeio	27/03/2024	Transferencia	08/01/2024	36523	Nota Fiscal	02.424.344/0001-53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LIDA
	Incremento de Custeio	27/03/2024	Transferencia	05/02/2024	36515	Nota Fiscal	02.424.344/0001-53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LIDA
	Incremento de Custeio	27/03/2024	Transferencia		36838	Nota Fiscal	02.424.344/0001-53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
R\$ 6.602,00	Incremento de Custeio	27/03/2024	Transferencia	08/01/2024	36523	Nota Fiscal	02.424.344/0001-53	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
R\$ 2.175.33	Incremento de Custeio	27/03/2024	Transferencia	08/01/2024	36515	Nota Fiscal		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
	incremento de custelo	4707/c0/17	Hansler Cilcia	+707/70/70	25100	1000	05 5000 600 100 50	

Contrato 094/2023 - 1º Quadrimestre Insumos e Materiais

Nota Fiscal	DS_PRODUTO	Qtd total	Valor Unitário	Valor Total
3821	FLUTAMIDA 250MG COMP	760	R\$ 3,51	R\$ 2.664,18
	PEMETREXEDE 100MG FA	10	R\$ 50,39	R\$ 503,92
	PEMETREXEDE 500MG FA	10	R\$ 176,37	R\$ 1.763,72
3821 Total		780	R\$ 230,27	R\$ 4.931,82
10843	CLORIDRATO DE DOXORRUBICINA 50MG FA	40	R\$ 41,76	R\$ 1.670,40
	CLORIDRATO DE IRINOTECANO 100MG FA 5ML	70	R\$ 31,40	R\$ 2.198,00
	DOCETAXEL 80MG FA	80	R\$ 52,33	R\$ 4.186,40
10843 Total		190	R\$ 125,49	R\$ 8.054,80
13091	FILME P/ RX 24CM X 30CM MXG	3	R\$ 203,62	R\$ 610,86
	FILME P/ RX 35CM X 43CM MXG	5	R\$ 425,61	R\$ 2.128,05
	FIXADOR KODAK P/RX P/38 L RP X-OMAT	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
	REVELADOR KODAK P/ 38 L RP X-OMAT	3	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
13091 Total		14	R\$ 1.294,23	R\$ 4.733,91
32497	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG COMP	4620	R\$ 0,73	R\$ 3.234,00
32497 Total		4620	R\$ 0,73	R\$ 3.234,00
32524	BORTEZOMIB 3,5MG FA	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
32524 Total		7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
32766	LEUPRORRELINA 22,5MG FA	25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
32766 Total		25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
32768	CARBOPLATINA 450MG FA 45ML	40	R\$ 92,90	R\$ 3.716,00
	OXALIPLATINA 100MG FA	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
	OXALIPLATINA 50MG FA	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
32768 Total		190	R\$ 182,73	R\$ 11.282,50
32783	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG COMP	10020	R\$ 0,73	R\$ 6.430,71
	LEUPRORRELINA 3,75MG FA	80	R\$ 203,79	R\$ 14.324,57
	LEUPRORRELINA 7,5MG FA	100	R\$ 225,79	R\$ 19.838,72
32783 Total		10200	R\$ 430,31	R\$ 40.594,00
36515	TARTARATO DE VINORELBINA 20MG CAPS	20	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
	TARTARATO DE VINORELBINA 30MG CAPS	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
36515 Total		40	R\$ 326,30	R\$ 6.526,00
36523	ACETATO DE GOSERRELINA 10,8MG SER	40	R\$ 495,15	R\$ 19.806,00
36523 Total		40	R\$ 495,15	R\$ 19.806,00
36838	ACETATO DE GOSERRELINA 10,8MG SER	40	R\$ 495,15	R\$ 19.806,00
36838 Total		40	R\$ 495,15	R\$ 19.806,00
36839	TARTARATO DE VINORELBINA 20MG CAPS	20	R\$ 127,30	R\$ 2.546,00
	TARTARATO DE VINORELBINA 30MG CAPS	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
36839 Total		50	R\$ 326,30	R\$ 8.516,00
67892	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML AMP	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
67892 Total	,	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
	FILGRASTIM 300MCG/ML	100	R\$ 32,68	R\$ 3.268,20
136994 Total	·	100	R\$ 32,68	R\$ 3.268,20
	ERITROPOETINA HUMANA 10.000UI INJ	70	R\$ 51,20	R\$ 3.584,00
137035 Total		70	R\$ 51,20	R\$ 3.584,00
	TEMOZOLOMIDA 250MG CAPS	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
137261 Total		30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
13/201 TOTAL		30	117 100,00	117 3.270,00

Contrato 094/2023 - 1º Quadrimestre Insumos e Materiais

138071 PACLITAXEL 300MG FA	25	R\$ 79,10	R\$ 1.977,50
138071 Total	25	R\$ 79,10	R\$ 1.977,50
139000 ANASTROZOL 1MG COMP	10020	R\$ 0,39	R\$ 3.406,80
EXEMESTANO 25MG COMP	660	R\$ 4,43	R\$ 2.574,00
139000 Total	10680	R\$ 4,82	R\$ 5.980,80
195377 OXALIPLATINA 100MG FA	100	R\$ 62,65	R\$ 6.265,19
PAMIDRONATO DISSODICO 90MG FA	40	R\$ 48,50	R\$ 1.939,98
195377 Total	140	R\$ 111,15	R\$ 8.205,17
198412 ETOPOSIDO 100MG FA 5ML	50	R\$ 12,15	R\$ 607,74
TRETINOINA 10MG CAPS (VESANOID)	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
198412 Total	350	R\$ 28,05	R\$ 5.377,74
200485 DOCETAXEL 20MG FA	21	R\$ 38,65	R\$ 811,65
200485 Total	21	R\$ 38,65	R\$ 811,65
Total Geral	27812	R\$ 5.070,32	R\$ 178.300,09





